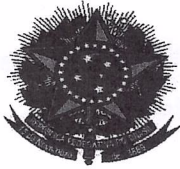


proc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

UFV
Nº 015208/2017
934 172

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 014/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a Empresa **TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com endereço à Avenida P. H. Rolfs, S/N, Campus da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ nº 01.524.963/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 015208/2017 - Pregão Eletrônico nº 353/2017**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 014/2018**, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e reajuste do **Contrato nº 014/2018**, conforme autorização do Reitor à folha 925 do Processo Licitatório nº **015208/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05 de março de 2020 e termo final em 05 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

As partes resolvem não reajustar valor mensal a ser pago pela Concessionária pela concessão onerosa, mantendo o valor mensal contratado de R\$ 23.114,31 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos) para o período de 05 de março de 2020 a 05 de março de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

A

7 934V 2

Atribui-se o contrato o valor de R\$ 277.371,72 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

As partes resolvem não reajustar o preço dos serviços ofertados. Desta forma, a Universidade pagará a Concessionária o valor de R\$ 1,37 referente ao café da manhã, R\$ 6,89 referente ao almoço e jantar e R\$ 3,20 referente ao jantar alternativo para o período de 05 de março de 2020 a 05 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 02 de MAIO de 2020.

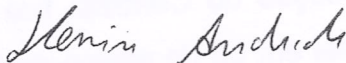


Rejane Nascentes
Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

REITOR



TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: